

- DECRETO Nº 1.335 DE 31 DE JULHO DE 1.990 -
- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTAR -

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições, com base no artigo 40º ítem II da Lei Municipal nº 1.280, de 11 de dezembro de 1.989,

DECRETA

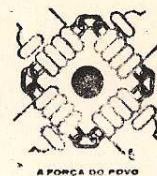
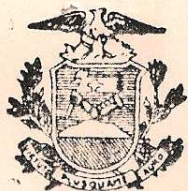
Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$. 56.206.000,00 (Cinquenta e seis milhões, duzentos e seis mil cruzeiros), destinadas a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentaria :

GABINETE DO PREFEITO

03.07.020-2016 - 3.1.1.12	ficha 026	R\$	183.000,00
03.07.020-2016 - 3.1.2.0	ficha 027	R\$	25.000,00
03.07.020-2016 - 3.1.3.2	ficha 029	R\$	6.652.000,00
03.07.023-2018 - 3.1.3.2	ficha 031	R\$	171.000,00
03.07.021-2024 - 3.1.1.1	ficha 036	R\$	1.830.000,00
03.07.021-2024 - 3.1.2.0	ficha 038	R\$	240.000,00
03.07.021-2024 - 3.1.3.2	ficha 039	R\$	110.000,00
03.07.021-1009 - 4.1.2.0	ficha 040	R\$	20.000,00
03.07.021-2028 - 3.1.1.12	ficha 042	R\$	75.000,00
03.07.021-2028 - 3.1.3.2	ficha 045	R\$	400.000,00
S O M A . . . . .			R\$ 9.701.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021-2034 - 3.1.1.12	ficha 054	R\$	35.000,00
03.07.021-2034 - 3.1.3.2	ficha 056	R\$	4.155.000,00
03.07.021-2038 - 3.1.9.1	ficha 064	R\$	8.000,00
S O M A . . . . .			R\$ 4.198.000,00



Fls.02

SECRETARIA DE FAZENDA

03.07.021-2042 - 3.1.1.12	ficha 068	ES	30.000,00
03.07.021-2044 - 3.1.1.12	ficha 073	ES	30.000,00
03.07.021-2044 - 3.1.3.2	ficha 076	ES	50.000,00
03.08.032-2048 - 3.1.3.2	ficha 081	ES	218.000,00
03.08.033-2050 - 3.2.6.1	ficha 082	ES	225.000,00
03.08.033-1023 - 4.3.5.1	ficha 084	ES	8.000,00
15.82.492-2036 - 3.2.8.0	ficha 086	ES	143.000,00
03.08.030-2058 - 3.1.3.2	ficha 088	ES	<u>3.220.000,00</u>
S O M A .....			ES 3.924.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

03.07.021-2060 - 3.1.1.1	ficha 089	ES	1.200.000,00
03.07.021-2060 - 3.1.1.12	ficha 090	ES	40.000,00
03.07.021-2060 - 3.1.2.0	ficha 091	ES	20.000,00
03.07.021-2062 - 3.1.3.2	ficha 098	ES	20.000,00
03.07.025-2066 - 3.1.2.0	ficha 102	ES	1.850.000,00
03.07.025-2066 - 3.1.3.2	ficha 103	ES	5.000,00
10.58.323-2068 - 3.1.2.0	ficha 105	ES	5.275.000,00
10.58.323-2068 - 3.1.3.2	ficha 107	ES	6.195.000,00
10.58.323-1035 - 4.1.1.0	ficha 111	ES	330.000,00
10.58.323-1037 - 4.1.2.0	ficha 112	ES	3.050.000,00
13.75.428-1039 - 4.1.1.0	ficha 113	ES	1.675.000,00
13.76.449-1043 - 4.1.1.0	ficha 114	ES	<u>545.000,00</u>
S O M A .....			ES 20.205.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

08.42.187-2076 - 3.1.2.0	ficha 129	ES	405.000,00
08.42.187-2076 - 3.1.3.2	ficha 131	ES	90.000,00
08.42.187-2084 - 3.1.3.1	ficha 147	ES	1.230.000,00



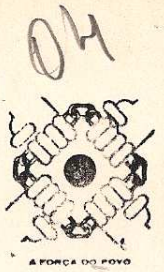
Fls. 03

08.42.187-2084 - 3.1.3.2	ficha 148	R\$	175.000,00
08.42.187-2088 - 3.1.3.1	ficha 154	R\$	680.000,00
08.42.187-2088 - 3.1.3.2	ficha 155	R\$	<u>110.000,00</u>
S O M A .....		R\$	2.690.000,00
<u>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.</u>			
15.81.486-2098 - 3.1.1.12	ficha 181	R\$	80.000,00
15.81.486-2098 - 3.1.3.2	ficha 184	R\$	<u>15.000,00</u>
S O M A .....		R\$	95.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE.</u>			
13.75.021-2214 - 3.1.3.2	ficha 208	R\$	<u>70.000,00</u>
S O M A .....		R\$	70.000,00
<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.</u>			
03.07.021-2226 - 3.1.1.12	ficha 234	R\$	25.000,00
03.07.021-1090 - 4.1.2.0	ficha 238	R\$	161.000,00
03.07.021-2230 - 3.1.2.0	ficha 243	R\$	200.000,00
09.51.268-1095 - 4.1.1.0	ficha 249	R\$	4.080.000,00
10.60.325-2234 - 3.1.2.0	ficha 251	R\$	170.000,00
10.60.325-2234 - 3.1.3.1	ficha 252	R\$	1.100.000,00
10.60.325-2234 - 3.1.3.2	ficha 253	R\$	2.202.000,00
10.60.325-1101 - 4.1.2.0	ficha 255	R\$	1.500.000,00
10.60.328-2236 - 3.1.2.0	ficha 256	R\$	1.500.000,00
10.60.328-2236 - 3.1.3.2	ficha 257	R\$	1.750.000,00
10.60.328-1103 - 4.1.1.0	ficha 258	R\$	295.000,00
03.07.021-2238 - 3.1.2.0	ficha 259	R\$	260.000,00
03.07.021-2238 - 3.1.3.2	ficha 260	R\$	<u>2.060.000,00</u>
S O M A .....		R\$	15.303.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$	56.186.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



Pis. 03

Artº. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, no valor total de R\$ 56.206.000,00 (Cinquenta e seis milhões, duzentos e seis mil cruzeiros), serão usado o recurso do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 de julho de 1.990

*Paulo Cesar Raye de Aguiar*  
DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

prefeito Municipal